REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.345/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a LUIZ CARLOS ALMEIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a LUIZ CARLOS ALMEIDA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 29, Quadra 19, lote 10, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, frente com a V-303 e fundos com o lote nº 42, Medindo 08M00 de frente, 35M00 de lateral direita, 35M00 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal=